



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 035/2023, de 22 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM
DAS CARTAS-CONSULTAS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, resolve:

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando a Programação Anual do FCO que determina atender as prerrogativas mínimas e premissas do Fundo, dentre elas atender 100% dos municípios do Centro-Oeste;

Considerando a solicitação do agente financeiro de deliberação ad referendum de propostas localizada em um dos municípios que ainda não foram contemplados pelo Fundo;

Considerando o prazo para liberação dos recursos do FCO, visto a necessidade de ajustes nas cartas-consultas já aprovadas pelo Conselho;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum e de acordo com as prioridades do Estado a alteração da **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, alteração dos pareceres do CDE/FCO a seguir:

- Solicitação via LECOM de 20/11/2023 (SEI 54023773) – solicitando **Alteração** do parecer do CDE/FCO da carta-consulta de **RR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.333.333,33, aprovada ad referendum pela Resolução nº 034/2023, para financiar construção civil, aquisição de móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, instalação e montagem, informática, projetos diversos e capital de giro, solicitando alteração no orçamento dos itens financiados excluindo a aquisição de kit de energia fotovoltaica, passando para o valor total de R\$ 3.038.124,83, sendo financiado pelo FCO o valor de **R\$ 2.734.312,30**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento

Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 22/11/2023, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54023111**
e o código CRC **617F23FA**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202319222002053



SEI 54023111